MARINHA DO BRASIL

AVISO HIDROCEANOGRÁFICO FLUVIAL RIO TOCANTINS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OMAp: Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins	
Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Máquinas	
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente JOSE RICARDO DA SILVA MAIA	**Telefone: (91) 8028-5430**
Matrícula/SIAPE: 99.1403.06	**E-mail: maia.jose@marinha.mil.br**

Objeto:
(X) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cozinha, o refeitório e os banheiros do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins são compartimentos de uso diário e ininterrupto pela guarnição de 18 (dezoito) militares embarcados, sujeitos ao contato constante com água, gordura, vapor e produtos de limpeza, além do balanço e da vibração próprios da embarcação. Nessas condições, o piso constitui elemento de segurança e de salubridade: a perda de aderência, a presença de juntas e a infiltração de umidade elevam o risco de quedas e de contaminação, com impacto direto no bem-estar da tripulação, na manipulação de alimentos e na prontidão da OM. A substituição do revestimento atual por piso adequado ao ambiente naval mostra-se, portanto, necessária.

No ITEM 1 (cozinha e refeitório), exige-se piso contínuo em resina de poliuretano-cimento, de espessura mínima de 6 mm, apto a suportar choque térmico, lavagem com água quente e vapor, gordura e vibração do casco, com resistência antiderrapante classe R12 (DIN 51130) e superfície higienizável, em conformidade com a RDC ANVISA nº 216/2004. No ITEM 2 (banheiros), exige-se piso contínuo em resina do mesmo tipo, com agregado fino e espessura mínima de 4 mm, com resistência antiderrapante classe R11 (DIN 51130) e classe B (DIN 51097), adequada ao uso descalço. Em ambos os casos, exige-se laudo de reação ao fogo conforme o IMO FTP Code ou equivalente, atendidas as normas da Marinha do Brasil. A não contratação manteria o risco de acidentes por queda, a dificuldade de higienização e a inadequação sanitária dos compartimentos.

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2021. O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços, em atendimento ao art. 23 da Lei e à IN SEGES/ME nº 65/2021. Observa-se, ainda, a vedação ao fracionamento de despesa prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de serviço de reforma de piso antiderrapante da cozinha, do refeitório e dos banheiros do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A contratação contempla 2 (dois) itens de serviço: a reforma do piso da cozinha e do refeitório, com área aproximada de 15 m² (quinze metros quadrados), e a reforma do piso dos banheiros, com área aproximada de 15 m² (quinze metros quadrados), totalizando 30 m² (trinta metros quadrados). A estimativa foi definida com base em levantamento técnico realizado a bordo, que aferiu as áreas dos compartimentos a serem atendidos. Estão incluídos no preço global a retirada do piso existente, o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (resina, primer, agregado antiderrapante, selante e demais componentes), a execução do rodapé sanitário, o acabamento dos ralos e a destinação dos resíduos gerados.

A quantidade corresponde à necessidade integral e imediata da OM para os compartimentos descritos, não havendo parcelamento artificioso do objeto nem fracionamento indevido de despesa, em observância ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão da contratação está prevista para ocorrer no mês de DEZEMBRO do presente ano.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

ALTA.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No momento não é vislumbrado vinculação com outro objeto.

Belém, PA, na data da assinatura

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO DA SILVA MAIA
Data: 17/11/2026 15:31:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE RICARDO DA SILVA MAIA
Primeiro-Tenente
Responsável pela contratação direta

Belém, PA, na data da assinatura



SANRLLEY BENTES CORDEIRO

Primeiro-Tenente

Ordenador de Despesas Substituto